

Portaria n.º. 008/2021 – Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Água Comprida/MG, através de seu Presidente, Sr. Elivelton de Oliveira Félix, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 278 do Regimento Interno – Resolução n.º. 005/1991;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal de n.º. 037/2021, determinou a Onda Roxa no Município de Água Comprida – M.G. conforme Plano Minas Consciente, com a flexibilização de serviços;

CONSIDERANDO, que diante do período excepcional de Onda Roxa do Programa Minas Consciente no município de Água Comprida – M.G., destaco que o funcionamento da Câmara Municipal de Água Comprida – Minas Gerais, durará enquanto o Município de Água Comprida – M.G., estiver no período da Onda Roxa do Programa Minas Consciente.

CONSIDERANDO, que diante do alto número de contágios por COVID-19 junto ao Município de Água Comprida-M.G., e a possibilidade de trabalho via plantão com a finalidade de respeito ao princípio da continuidade dos serviços públicos, o legislativo municipal funcionará via escalonamento entre os servidores da Câmara Municipal de Água Comprida-M.G., razão em que resolve baixar a presente Portaria:



Art. 1º. Fica determinado que à partir de 22 de Março de 2.021, o funcionamento dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Água Comprida – Estado de Minas Gerais, será no seguintes horários:

Parágrafo Primeiro – O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Água Comprida – M.G., será das 08:00 horas das manhã às 11:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira;

Parágrafo Segundo – Os dias e horários das reuniões ordinárias permanecerão na primeira e terceira segunda-feira dos respectivos meses, com exceção da reunião ordinária marcada para o dia 29 de Março de 2.021, segunda-feira às 17:00 horas da tarde, na plataforma on-line devido a decretação da Onda Roxa do Programa Minas Consciente.

Parágrafo Terceiro – Fica disponibilizado o contato do número telefônico (34) 99918-3382 e (34) 99809-2868 para contato, bem como endereço eletrônico no e-mail: cmaguacomprida@hotmail.com, com a finalidade de envio e protocolo de documentos;

Parágrafo Quarto - Em dias de urgência, serão realizados trabalhos mediante convocação com a finalidade de atender as demandas urgentes apresentadas;

Art.2 º. Revogam-se as disposições contrárias.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA COMPRIDA
Legislativo Forte e Dinâmico

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida – M.G., 22 de Março de 2021.

Elivelton de Oliveira Félix

ELIVELTON DE OLIVEIRA FÉLIX

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de
Água Comprida – Estado de Minas Gerais.**

